

3 — O tempo médio unitário de execução estimado para estes serviços é de 0,25 horas.

4 — Aos valores indicados no n.º 2 acresce uma taxa de urgência, para a emissão no prazo de 24 horas, de mais 50%.

5 — Os valores constantes anteriormente são actualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação.

Licenciamento e registo de canídeos e gatídeos:

1 — As taxas de registo e licenças de canídeos e gatídeos, previstas no anexo II, são indexadas à taxa N de profilaxia médica, não podendo exceder o triplo deste valor e varia consoante a categoria do animal (Portaria n.º 421/2004 de 24 de Abril).

2 — A fórmula de cálculo é a seguinte:

- a) Registo: 40% da taxa N de profilaxia médica;  
 b) Licenças da Classe A (Companhia): 150% da taxa N de profilaxia médica;  
 c) Licenças da Classe B (Fins Económicos): 120% da taxa N de profilaxia médica;  
 d) Licenças da Classe E (Caça): 150% da taxa N de profilaxia médica;  
 e) Licenças da Classe G (Potencialmente Perigosos): 250% da taxa N de profilaxia médica;  
 f) Licenças da Classe H (Perigosos): 300% da taxa N de profilaxia médica;

3 — Os cães classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa.

4 — O valor da taxa N de profilaxia médica é actualizado, anualmente, por Despacho Conjunto.

Cemitérios:

1 — As taxas pagas pela concessão de terreno, previstas no anexo III, têm como base de cálculo a seguinte fórmula:

$$TCTC = a \times i \times ct + d$$

onde a: área do terreno (m<sup>2</sup>):

- i: percentagem aplicar tendo em conta o espaço ocupado;  
 ct: custo total necessário para a prestação do serviço;  
 d: critério de desincentivo à compra de terrenos;

2 — As taxas pagas pela construção de capelas e jazigos, têm como base de cálculo, o custo total e o tipo de construção:

$$TCC = ct \times i \times a + d$$

onde:

- ct: custo total necessário para a prestação do serviço;  
 i: percentagem a aplicar tendo em conta o espaço ocupado;  
 a: área ocupada;  
 d: critério de desincentivo à compra de terrenos;

3 — As taxas pagas pela abertura de sepulturas, previstas no anexo III, têm como base de cálculo:

$$TAS = tme \times vh \times ct$$

onde:

- tme: tempo médio de execução;  
 vh: valor hora do funcionário, tendo em conta o índice da escala salarial;  
 ct: custo total necessário para a prestação do serviço (inclui material necessário mais deslocação, etc.);

4 — Os valores previstos anteriormente são actualizados anual e automaticamente, tendo em conta a taxa de inflação.

Cedência de instalações:

1 — As taxas de cedência de instalações, previstas no anexo IV, têm como base de cálculo o tempo de duração do aluguer.

2 — A fórmula de cálculo é a seguinte:

$$TCI = tc \times vh \times ct$$

onde:

- tc: tempo de ocupação das instalações arredondado, à unidade, por excesso;  
 vh: valor hora do funcionário, tendo em conta o índice da escala salarial;  
 ct: custo total necessário para a prestação do serviço (inclui electricidade, limpeza e manutenção de instalações, etc.).

## Tabela de taxas

ANEXO I

### Serviços administrativos

Atestados e termos de justificação administrativa — 2,50 €;  
 Taxa de urgência (emissão no prazo de 24 horas) — + 50%.

ANEXO II

### Canídeos e gatídeos

Licenças de canídeos e gatídeos:

Registo (canídeo e gatídeo) — 1,75 €.

Licenças:

Categoria A (companhia) — 6,50 €;  
 Categoria B (fins económicos) — 5,50 €;  
 Categoria C (fins militares) — Isento;  
 Categoria D (investigação científica) — Isento;  
 Categoria E (caça) — 7,00 €;  
 Categoria F (guia) — Isento;  
 Categoria G (potencialmente perigosos) — 11,00 €;  
 Categoria H (perigosos) — 13,00 €;  
 Categoria I (gato) — 6,00 €.

(A estes valores acresce 20% de imposto de selo)

ANEXO III

### Cemitérios

Concessão de Terrenos — 500,00 €;  
 Abertura de Sepulturas — 50,00 €;

ANEXO IV

### Cedência de instalações

Custo por hora — 15,00 €;  
 Custo Anual — 50,00€.

203578284

## FREGUESIA DE ALVOR

### Aviso n.º 16158/2010

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado

Nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, autorizei, por meu despacho de 14 de Abril de 2010, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia do Alvor.

1 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — De acordo com o Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%.

3 — Provimto de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, Ref. A).

3.1 — Constituição do júri: — Presidente: Artur Humberto Diogo Santana, 1.º vogal efectivo Isabel Alexandra Salvador Cristino que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos., 2.º vogal efectivo Luísa Alexandra Rodrigues da Costa.

3.2 — Conteúdo Funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (Anexo à

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), no desempenho de funções de vigilante escolar e auxiliar em refeitório.

3.3 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

3.4 — Formação académica — Escolaridade mínima obrigatória.

3.5 — Remuneração: Correspondente à 3.ª posição remuneratória, 3.º nível remuneratório, que equivale a 583,58€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

4 — Provenimento de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, Ref. B).

4.1 — Constituição do júri: — Presidente: Artur Humberto Diogo Santana, 1.º vogal efectivo Isabel Alexandra Salvador Cristino que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos., 2.º vogal efectivo Luísa Alexandra Rodrigues da Costa.

4.2 — Conteúdo Funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), com experiência comprovada de ensino de percussão e construção de instrumentos musicais.

4.3 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

4.4 — Formação académica — Escolaridade mínima obrigatória.

4.5 — Remuneração: Correspondente à 3.ª posição remuneratória, 3.º nível remuneratório, que equivale a 583,58€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

5 — Provenimento de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, Ref. C).

5.1 — Constituição do júri: — Presidente: Artur Humberto Diogo Santana, 1.º vogal efectivo Isabel Alexandra Salvador Cristino que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos., 2.º vogal efectivo Luísa Alexandra Rodrigues da Costa.

5.2 — Conteúdo Funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) para exercício de funções de cozeiro.

5.3 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

5.4 — Formação académica — escolaridade mínima obrigatória ou equivalência por experiência profissional.

5.5 — Remuneração: Correspondente à 3.ª posição remuneratória, 3.º nível remuneratório, que equivale a 583,58€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

6 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Local de trabalho: Junta de Freguesia de Alvor/Área do Concelho de Portimão.

8 — Requisitos legais de admissão: Podem candidatar -se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Terem 18 anos de idade completos;

c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Possuírem para as ref. A) e B) o 9.º Ano de Escolaridade e a escolaridade mínima obrigatória ou experiência profissional para a ref C) equivalente para a categoria de Assistente Operacional;

9 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Forma: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Junta de Freguesia de Alvor, Urbanização Rossio de S. Pedro 8500-081 Alvor e no *site* www.jf-alvor.pt, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia do Alvor. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

10.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do n.º 8 do presente aviso de abertura;

b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

c) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

11 — Métodos de selecção e Critérios Gerais:

11.1 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando -se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (A.C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista de avaliação das competências (E.A.C.) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

11.2 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 (cem), a utilização dos métodos de selecção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídica -funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se considerem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

11.3 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.4 — Sistema de classificação final:

a) Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando -se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir

ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$CF = \frac{(AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)}{100\%}$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

11.5 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da Junta de Freguesia de Alvor e disponibilizada em [www.jf-alvor.pt](http://www.jf-alvor.pt).

29 de Junho de 2010. — Pela Junta de Freguesia de Alvor, o Presidente, *Artur Humberto Diogo Santana*.

303573601

### Aviso n.º 16159/2010

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, autorizei, por meu despacho de 14 de Abril de 2010, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia do Alvor.

1 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — De acordo com o Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%.

3 — Provedimento de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior (área de Psicologia Educacional) — Ref. A).

3.1 — Constituição do júri: — Presidente: Artur Humberto Diogo Santana, 1.º vogal efectivo Ivo Miguel Inácio Carvalho Que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.,2.º vogal efectivo Patrícia Manuela Gonçalves Nabaça Coutinho.

3.2 — Conteúdo funcional: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores. (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) com funções de psicóloga educacional.

3.3 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

3.4 — Formação académica — Licenciatura na área de psicologia educacional.

3.5 — Remuneração: Correspondente à 2.º posição remuneratória, 15.º nível remuneratório, que equivale a 1.201,48€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

4 — Provedimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional Ref. B).

4.1 — Constituição do júri: — Presidente: Artur Humberto Diogo Santana, 1.º vogal efectivo Isabel Alexandra Salvador Cristino que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.,2.º vogal efectivo Luísa Alexandra Rodrigues da Costa.

4.2 — Conteúdo Funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo

quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), Carta de condução das categorias B1,B,C1,C,BE,C1E,CE. Manobrador de máquinas e equipamentos de manutenção e conservação.

4.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

4.3 — Formação académica — Escolaridade mínima obrigatória.

4.4 — Remuneração: Correspondente à 8.º posição remuneratória, 8.º nível remuneratório, que equivale a 837,60€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

5 — Provedimento de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional Ref. C).

5.1 — Conteúdo Funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), com função de serviços gerais.

5.2 — Constituição do júri: — Presidente: Artur Humberto Diogo Santana, 1.º vogal efectivo Isabel Alexandra Salvador Cristino que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.,2.º vogal efectivo Luísa Alexandra Rodrigues da Costa.

5.3 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

5.4 — Formação académica — Escolaridade mínima obrigatória ou equiparação por experiência profissional.

5.5 — Remuneração: Correspondente à 3.º posição remuneratória, 3.º nível remuneratório, que equivale a 583,58€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

6 — Provedimento de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, Ref. D).

6.1 — Constituição do júri: — Presidente: Artur Humberto Diogo Santana, 1.º vogal efectivo Isabel Alexandra Salvador Cristino que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.,2.º vogal efectivo Luísa Alexandra Rodrigues da Costa.

6.2 — Conteúdo Funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) com o curso de Agente de Acção Educativa.

6.3 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

6.4 — Formação académica — 9.º ano de escolaridade.

6.5 — Remuneração: Correspondente à 3.º posição remuneratória, 3.º nível remuneratório, que equivale a 583,58€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

7 — Provedimento de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional Ref. E).

7.1 — Constituição do júri: — Presidente: Artur Humberto Diogo Santana, 1.º vogal efectivo Isabel Alexandra Salvador Cristino que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.,2.º vogal efectivo Luísa Alexandra Rodrigues da Costa.

7.2 — Conteúdo Funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) com experiência em funções Administrativas e com curso de formação inicial de motorista de transporte colectivo de crianças.

7.3 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

7.4 — Formação académica — 9.º ano de escolaridade.

7.5 — Remuneração: Correspondente à 5.º posição remuneratória, 5.º nível remuneratório, que equivale a 683,13€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

8 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Local de trabalho: Junta de Freguesia de Alvor/Área do Concelho de Portimão.